

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020 de 06/10/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Antônio Pereira de Lima, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA: -

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.631,47 (Doze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: - 01 LEGISLATIVO
Unidade: - 01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.002.000 MANUT. SECRETARIA DA CAMARA
33391970000000 (59) Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
.....R\$ 12.631,47

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, da redução orçamentária da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: - 01 LEGISLATIVO
Unidade: - 01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.002.000 MANUT. SECRETARIA DA CAMARA
33191130000000 (9) Obrigações Patronais – Intra-orçamentária
.....R\$ 12.631,47

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Dir. Secretaria